12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. N.º 269/02
Em 19/11/02

Considerando nossa intenção de divulgar e incentivar o conhecimento e a prática do Evangelho de Jesus junto à comunidade vicentina;

Considerando que os Evangelhos constituem um documento inestimável sobre a vida e o ensinamento do nosso Mestre;

Considerando que essas informações somente foram possíveis de ser transmitidas à humanidade graças à dedicação e ao trabalho dos Apóstolos;

Considerando que o livro de Apocalipse Capítulo I, Versículos 1 ao 3, diz o seguinte: "Revelação de Jesus Cristo, que Deus lhe deu para mostrar aos seus servos as coisas que em breve devem acontecer e que ele, enviando por intermédio do seu anjo, notificou ao seu servo João, o qual atestou a palavra de Deus e o testemunho de Jesus Cristo, quanto a tudo o que viu."

"Bem aventurados aqueles que lêem e aqueles que ouvem as palavras da profecia e guardam as coisas nela escritas, pois o tempo está próximo."

Considerando nossa vontade de prestar aos evangelistas homenagem através da denominação de algumas das vias públicas do Município, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 169 **/02**
DOCUMENTO N.º 1795 **/02**

Denomina Apóstolo João a Rua 3 - Símbolo 1114, na Vila Iolanda.

Art. 1.º - Fica denominada Apóstolo João a Rua 3 - Símbolo 1114, com início na Rua 1 - Símbolo 1739 e término na Rua 5 - Símbolo 1110, na Vila Iolanda.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 19 de novembro de 2002.

GEOVANE DE JESUS

tec0990/dh/ad-er